



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

TERMO ADITIVO

Processo nº 50622.001537/2018-85

Unidade Gestora: 393014

2º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DE PRAZO E AUMENTO DE VALOR AO CONTRATO Nº 122/2019 DE CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC), MODALIDADE LOCAL, FIXO FIXO E FIXO MÓVEL, QUE CELEBRAM ENTRE SI A DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E A OI S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

1) O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, ente autárquico federal, criado pela Lei nº 10.233, de 5.6.2001, supervisionado pelo Ministério dos Transportes, com sede em Rua Benjamin Constant, nº 1015, Olaria, CEP 76.801-232, Porto Velho/RO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0007-04, doravante simplesmente denominado **DNIT** ou **CONTRATANTE**, através da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE RONDÔNIA**, representada neste ato representado pelo seu representada Superintendente Regional **ANDRÉ LIMA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 41[REDACTED]22, expedida pela SEPC/AC, inscrito no CPF/MF sob nº 949.[REDACTED]-87, Matrícula SIAPE nº 2231830, Matrícula DNIT nº 5581-6, nomeado pela Portaria nº 7457, de 12.11.2019 – DOU de 14.11.2019 (fl.33), do Diretor Geral do DNIT, investido dos poderes expressos na Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto nº 8.489 de 2015, no uso de suas competências constantes da Portaria nº 224 de 115.01.2020, e de outro lado a **OI S.A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, inscrita sob o CNPJ 76.535.764/0001-43, com sede na Rua do Lavradio, nº 71 – 2º Andar - Centro CEP 20.230-070 Rio de Janeiro/RJ, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **VIVIAN DE SOUZA DUARTE FIORENTINI**, brasileira, casada, Executiva de Negócios, portadora da CI Nº 28[REDACTED]63 SSP/DF e CPF N 880.[REDACTED]20 e **JEAN SILVA** Carteira de Identidade nº 11[REDACTED]45 SSP/MG e CPF: 054[REDACTED]11 , resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 122/2019, doravante denominado **CONTRATO ORIGINAL**.

2) DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento está amparado no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, e na cláusula segunda do contrato.

3) DO OBJETO

3.1. AUMENTO DE VALOR - O valor do presente contrato passa de **R\$ 55.790,28** (cinquenta e cinco mil, setecentos e noventa reais e vinte oito centavos), para **R\$ 61.654,61** (sessenta e um mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e um centavos), correspondente a 10,51% (dez vírgula cinquenta e um por cento) de aumento com relação ao valor atual, causado pela variação do índice de telecomunicações, reajuste autorizado pela ANATEL SEI 7591298.

3.2. RENOVAÇÃO DE PRAZO – Renovação de prazo por mais 12 (meses) consecutivos, elevando o prazo de conclusão da prestação dos serviços para 36 (trinta e seis) meses consecutivos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTOS/MODIFICAÇÕES- São introduzidos no contrato original – Cláusula Segunda e Terceira, os seguintes acréscimos ou aditamentos, em complementação, suplementação ou modificações às disposições contratuais vigentes.

"CLÁUSULA SEGUNDA- VIGÊNCIA"

O prazo de duração/execução dos trabalhos objeto do Contrato acima referido, celebrado em data de 14.03.2019, com início a partir da data de 14.03.2019 e cujo vencimento estava previsto para a data de 14.03.2021, passa a vencer em data de 14.03.2022, em virtude dos seguintes fatos: (I) PRORROGAÇÕES DE PRAZO DE VIGÊNCIA: - (a) prorrogação por mais 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir de 14.03.2021, passando a vencer em data de 14.03.2022. Os eventos aqui citados foram regularmente autorizados pelo Superintendente Regional, André Lima dos Santos, conforme consta do Processo Administrativo nº 50622.001537/2018-85.

CLÁUSULA TERCEIRA- PREÇO"

*DO VALOR- O valor acumulado do contrato passa a ser de R\$ 171.197,93 (cento e setenta e um mil, cento e noventa e sete reais e noventa e três centavos), referente a etapas anteriores, sendo **R\$ 53.753,04** (cinquenta e três mil, setecentos e cinquenta e três reais e quatro centavos) valor inicial SEI 3057059, **R\$ 55.790,28** (cinquenta e cinco mil, setecentos e noventa reais e vinte oito centavos), aumento de 3,79%, em virtude da assinatura do 1º Termo Aditivo SEI 5011017 e **R\$ 61.654,61** (sessenta e um mil quinhentos e seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e um centavos), referente à presente prorrogação de prazo, para o período de 14/03/2021 a 14/03/2022.*

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO- Ficam inteiramente ratificadas em todos os seus termos, cláusulas, condições e disposições contratuais originais que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo, que fica fazendo parte integrante e inseparável do contrato base.

CLÁUSULA TERCEIRA – EFICÁCIA- Este Termo terá eficácia plena a partir da data da sua publicação no Diário Oficial da União.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **André Lima dos Santos, Superintendente Regional no Estado de Rondônia**, em 08/03/2021, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vivian Souza Duarte Fiorentini, Usuário Externo**, em 09/03/2021, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jean Silva, Usuário Externo**, em 10/03/2021, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7669318** e o código CRC **A59AA426**.

Referência: Processo nº 50622.001537/2018-85

SEI nº 7669318



MINISTÉRIO DA
INFRAESTRUTURA



Rua Benjamin Constant, nº 1015
CEP 76.801-119
Porto Velho/RO |